



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI N.º 6.837 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**  
(Vereadora Silene Silvana Carvalini)

Aut. N°	173/17
P.L. N°	237/17
Publ.:	05/12/17 - PÁG. 06

***“Institui o Indaiatuba Fest Fusca no Calendário Anual de Atividades Oficiais do Município de Indaiatuba”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o “INDAIATUBA FEST FUSCA”, a ser comemorado anualmente, no 3º domingo do mês de Outubro.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de dezembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**